



Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto:

1.1. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Certificado de assinatura digital E-CPF tipo A1 e E-CNPJ tipo A1, bem como, Certificado tipo A3, para atender a Câmara Municipal de Ilhota – SC, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. A quantidade e o custo unitário estimado para cada serviço estão agrupados, conforme especificado na tabela abaixo:

1.3 Tabela 01 - Estimativa dos serviços a serem contratados:

GRUPO I				
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	22	Certificado de assinatura digital E-CPF tipo A1 com validade de 1 ano, padrão ICP Brasil, (validade para os certificados tipo A1 é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão do certificado).	107,80	2.371,60
02	02	Certificado de assinatura digital E-CNPJ tipo A1 com validade de 1 ano, padrão ICP Brasil, (validade para os certificados tipo A1 é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão do certificado)	153,187	306,37
03	04	Certificado de assinatura digital tipo A3 e-CPF (Quando necessário) ,(validade para os certificados tipo A3 é de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de emissão do certificado).Com mídia física (TOKEN), Padrão ICP Brasil.	294,85	1.179,40
TOTAL				3.857,37



Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



1.4 O valor a ser gasto é meramente estimativo, pois são itens que podem ou não ser adquiridos ao longo do período de contratação.

1.5 Durante a elaboração das propostas comerciais, os licitantes não deverão alterar as quantidades referentes aos itens estimados.

1.6 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.7 O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que a interrupção na prestação dos serviços poderá prejudicar as atividades e o funcionamento da Câmara Municipal de Ilhota.

1.8 A aquisição de certificado digital E-CPF tipo A1 e E-CNPJ tipo A1, envolve a emissão e instalação em algum equipamento (micro) e/ (celular) a serem definidos pela Administração da Câmara Municipal de Ilhota.

1.9 A aquisição de certificados digitais tipo A3, envolve a emissão do certificado em mídia física (token) para o responsável definido pela Administração da Câmara Municipal de Ilhota. Ambos devem ter o padrão ICP-Brasil. Os tokens (mídias criptografadas) são dispositivos utilizados para armazenamento de Certificado Digital de forma segura. Seu layout é semelhante a um Pen-drive e possui uma conexão Universal Serial Bus (USB) para interagir com o microcomputador. É também responsável por guardar informações sigilosas e, sendo assim, deve obedecer a padrões rigorosos de fabricação e qualidade, de forma que pessoas não autorizadas tenham acesso a essas informações.

1.10 A visita técnica, com agendamento prévio, de acordo com a demanda da contratante visa a emissão dos certificados A1, com sua respectiva instalação física, e A3, com suas respectivas emissões e gravações em mídias criptografadas na sede da Câmara Municipal, endereço **Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota – SC**, no horário de funcionamento da Câmara de segunda a sexta-feira das 13h às 19h.

1.10 O serviço de validação dos documentos, emissão e instalação dos certificados deve ser realizado de forma presencial, de acordo com a data estipulada da visita técnica

1.12 O preposto da empresa deve manter contato com o responsável pela assessoria de áudio e vídeo, através dos telefones 47 3343-11-82, ou do e-mail secretaria@camarailhota.sc.gov.br, para agendamento da validação, emissão e instalação dos certificados adquiridos.

1.13 Produtos em desacordo com a proposta ou as especificações do objeto deste Termo de Referência, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições, deverão ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação para este fim.

1.14 O instrumento de contrato oferece mais detalhes sobre as regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição de certificados de assinatura digital para os vereadores e agentes públicos da Câmara Municipal é uma medida necessária para assegurar a autenticidade e segurança das operações realizadas no ambiente digital. Os principais motivos que justificam essa aquisição incluem, garantir a segurança e a validade jurídica dos documentos eletrônicos, e promover maior eficiência e transparência nos processos da instituição. Trata-se de um investimento essencial para a continuidade das atividades da Câmara de forma ágil, segura e em conformidade com a legislação.

3. JUSTIFICATIVA PARA AGRUPAMENTO DE ITENS:

3.1 O agrupamento dos itens relacionados à aquisição de certificados de assinatura digital para os vereadores e agentes públicos da Câmara Municipal é uma estratégia que visa otimizar os processos de compra, garantir eficiência administrativa e assegurar a uniformidade na implementação dessa tecnologia. Abaixo estão os principais motivos que justificam o agrupamento:

Ao adquirir os certificados de assinatura digital em conjunto, a Câmara Municipal garante que todos os vereadores e agentes públicos tenham acesso ao mesmo padrão de segurança e tecnologia, assegurando uniformidade nos processos de autenticação e validação de documentos. Isso também facilita o suporte técnico e a manutenção dos certificados, garantindo que todos sigam os mesmos protocolos de segurança.

3.2 Com a aquisição agrupada, a Câmara Municipal pode reduzir custos operacionais associados ao processo de compra, como despesas administrativas e de logística. Isso contribui para uma gestão mais econômica e racional dos recursos públicos, sem comprometer a qualidade dos serviços oferecidos.

3.3 Ao consolidar todos os serviços em um único contrato, há uma redução significativa na carga administrativa associada à gestão de contratos. Em vez de lidar com diversos fornecedores e contratos separados, há um único ponto de contato para coordenar todas as atividades relacionadas. Em suma, o agrupamento dos itens para a aquisição de certificados de assinatura digital para os vereadores e agentes públicos da Câmara Municipal é uma medida que promove eficiência, economia e uniformidade. Essa estratégia garante que a implementação dessa tecnologia ocorra de maneira integrada e alinhada com os princípios de boa gestão pública, beneficiando tanto a instituição quanto a comunidade.

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: Conforme pesquisa de preço realizada o preço máximo para a contratação é estimado no valor total de R\$ 3.857,37 (Três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos).

4.1. Os valores estimados já estão inclusos todo o serviço de instalação e fornecimento de equipamentos em regime de comodato, caso necessário.

. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

5.1. Para a seleção da proposta mais vantajosa, será utilizado o critério do menor preço Global.



Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



6. DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário, indicado pelo contratado, através do endereço eletrônico contabil@camarailhota.sc.gov.br

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1 A contratada deverá atender às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, dispensada a exigência de outros documentos, conforme o inciso III do art.70 da Lei Federal nº 14.133/2021. a) Contrato Social, Ato constitutivo, Estatuto ou Registro Comercial (no caso de empresa individual), com todas as alterações neles efetuadas ou consolidado b) Comprovante de cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ); c) Regularidade com a Fazenda Federal; d) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado; e) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado; f) Regularidade com o FGTS; g) Regularidade com a Justiça do Trabalho; h) Declaração de cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal; i) Declaração de Inexistência de fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública, j) Cópia documento de identidade ou CNH do representante que assina pela Empresa.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e tributárias decorrentes da prestação do serviço.

8.2. A Câmara de Vereadores de Ilhota/SC reserva-se o direito de fiscalizar e avaliar a execução dos serviços prestados pela contratada.

8.3. Este Termo de Referência prevalecerá sobre quaisquer propostas ou documentos apresentados pelas empresas interessadas na contratação.

Ilhota SC, 16 de outubro de 2024.

Mari Alice de Oliveira Santos
Equipe de apoio